



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMO DE ESCOLARIDADE, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (LC nº 1157/2011)	CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EQUIVALENTE (LC nº 1157/2011)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA * (LC nº 1157/2011)	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS (LC nº 1306/2017)
Assessor Técnico de Coordenador de Saúde	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	SIM	4 (quatro) anos.	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades com nível de Coordenadoria de Saúde nas diversas áreas da organização.
Assessor Técnico de Saúde Pública I	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	SIM	2 (dois) anos.	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da organização. Elaborar, acompanhar, avaliar programas e projetos.
Assessor Técnico de Saúde Pública II	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	SIM	3 (três) anos.	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da organização. Elaborar, acompanhar, avaliar programas e projetos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMO DE ESCOLARIDADE, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (LC nº 1157/2011)	CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EQUIVALENTE (LC nº 1157/2011)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA * (LC nº 1157/2011)	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS (LC nº 1306/2017)
Assessor Técnico de Saúde Pública III	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	SIM	4 (quatro) anos.	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da organização. Elaborar, acompanhar, avaliar programas e projetos.
Chefe de Saúde I	30 horas semanais	1) - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; 2) - Serão providos e preenchidos exclusivamente por titulares de cargos efetivos ou ocupantes de funções-atividades de natureza permanente;	NÃO	2(dois) anos;	Gerir, coordenar e supervisionar a execução das atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.
Chefe de Saúde II	30 horas semanais	1) - Diploma de graduação de nível superior; 2) - Serão providos e preenchidos exclusivamente por titulares de cargos efetivos ou ocupantes de funções-atividades de natureza permanente;	NÃO	2(dois) anos;	Gerir, coordenar e supervisionar a execução das atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMO DE ESCOLARIDADE, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (LC nº 1157/2011)	CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EQUIVALENTE (LC nº 1157/2011)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA * (LC nº 1157/2011)	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS (LC nº 1306/2017)
Coordenador de Saúde	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	NÃO	6 (seis) anos.	Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar assessoramento a alta administração em assuntos afetos à área de atuação. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação.
Diretor Técnico de Saúde I	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	NÃO	3 (três) anos.	Gerir, coordenar e supervisionar a execução das atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Prestar assessoramento às autoridades superiores. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.
Diretor Técnico de Saúde II	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	NÃO	4 (quatro) anos.	Gerir, coordenar e supervisionar a execução das atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Prestar assessoramento às autoridades superiores. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMO DE ESCOLARIDADE, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (LC nº 1157/2011)	CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EQUIVALENTE (LC nº 1157/2011)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA * (LC nº 1157/2011)	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS (LC nº 1306/2017)
Diretor Técnico de Saúde III	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; 2) - Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam por este credenciadas;	NÃO	5 (cinco) anos.	Gerir, coordenar e supervisionar a execução das atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Prestar assessoramento às autoridades superiores. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.
Encarregado de Saúde I	30 horas semanais	1) - Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente; 2) - Serão providos e preenchidos exclusivamente por titulares de cargos efetivos ou ocupantes de funções-atividades de natureza permanente;	NÃO	2 (dois) anos;	Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área de atuação. Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Preparar informações e demonstrativos sobre serviços executados. Prestar assessoria às autoridades superiores.
Encarregado de Saúde II	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em curso de nível superior; 2) - Serão providos e preenchidos exclusivamente por titulares de cargos efetivos ou ocupantes de funções-atividades de natureza permanente;	NÃO	2(dois) anos.	Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área de atuação. Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Preparar informações e demonstrativos sobre serviços executados. Prestar assessoria às autoridades superiores.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMO DE ESCOLARIDADE, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (LC nº 1157/2011)	CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EQUIVALENTE (LC nº 1157/2011)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA * (LC nº 1157/2011)	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS (LC nº 1306/2017)
Enfermeiro Inspetor de Saúde Pública	30 horas semanais	1) - Diploma de Graduação em Enfermagem; 2) - Registro no Conselho Regional de Classe;	NÃO	2(dois) anos;	Inspecionar e acompanhar a execução das atividades na área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.
Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	30 horas semanais	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação;	NÃO	2(dois) anos.	Gerir, supervisionar e acompanhar a execução de atividades na área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.
Supervisor de Saneamento	30 horas semanais	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;	NÃO	2(dois) anos.	Gerir, supervisionar e acompanhar a execução de atividades na área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.
Supervisor de Saúde	30 horas semanais	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação;	NÃO	2(dois) anos.	Gerir, supervisionar e acompanhar a execução de atividades na área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.